



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade

CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC

Telefone: (48) 3721-7302 - 3721-7303 - 3721-4916

E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

ATA Nº 16 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ata da sessão extraordinária do Conselho
Universitário realizada no dia 14 de
novembro de 2017, às 14 horas, na sala
Prof. Ayrton Roberto de Oliveira.

1 Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na
2 sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade
3 Federal de Santa Catarina (UFSC), convocado por meio do Ofício Circular nº 18/2017/CUn,
4 com a presença dos conselheiros Alexandre Marino Costa, Hugo Moreira Soares, Sebastião
5 Roberto Soares, Rogério Cid Bastos, Walter Quadros Seiffert, Alexandre Verzani Nogueira,
6 Antônio Alberto Brunetta, Douglas Dyllon Jeronimo de Macedo, Celso Spada, Fabrício de
7 Souza Neves, Gláucia Santos Zimmerman, Maria Inez Cardoso Gonçalves, José Isaac Pilati,
8 Arnaldo Debatin Neto, Richard Perassi Luiz de Sousa, Antônio Renato Pereira Moro, Lisiane
9 Schilling Poeta, Miriam Furtado Hartung, Carlos Antônio Oliveira Vieira, Irineu Manoel de
10 Souza, Lauro Francisco Mattei, Edson Roberto De Pieri, Gregório Jean Varvakis Rados,
11 Eugênio Simão, João Luiz Martins, Adriano Peres, Kelen Cristina Basso, Crysttian Arantes
12 Paixão, Sônia Maria Hickel Probst, Humberto Pereira Vecchio, Hans Michel Van Bellen,
13 Jaison José Bassani, Patrícia Peterle Figueiredo Santurbano, Gertrudes Aparecida Dandolini,
14 Elisandro Ricardo Deschler dos Santos, Lígia Mara Santos, Gilberto Modesto da Silva,
15 Marcelo Bittencourt, José Geraldo Mattos, Anderson Roberto Oliveira, Rosi Corrêa Abreu,
16 Otávio Pereira, Newton de Mendonça Barbosa Júnior, Vitória Davi Marzola, Jhonathan Facin
17 de Moura, Henrique Kiyoshi Ishihara, Marcus Vinícius dos Santos e Rodney João Ferreira
18 Cunha, sob a presidência do professor Ubaldo Cesar Balthazar, reitor em exercício da UFSC.
19 Justificaram a ausência os conselheiros Cátia Regina Silva de Carvalho Pinto, Silvia
20 Taglialha, Licio Hernanes Bezerra, Nilton da Silva Branco, Valério Valdetar Marques
21 Portela Júnior, André Luís Ferreira Lima, Fernando César Bauer, Jefferson de Oliveira
22 Gomes, Mauricio Cappra Pauletti, Andrea Cristina Trierweiller, Everton das Neves
23 Gonçalves, Orides Mezzaroba, Josimari Telino de Lacerda e Natália Hanazaki. Antes de
24 passar à ordem do dia, o presidente apresentou ao plenário as solicitações de participação,
25 com direito à voz, dos acadêmicos da pós-graduação, Giovanni Simon Machado, Bruna
26 Veiga de Moraes e Fernanda Linhares, visto que não havia sido possível a emissão de suas
27 portarias como representantes do corpo discente da pós-graduação no Conselho Universitário,
28 e do professor Samuel Lima, do Departamento de Jornalismo, que estava requerendo o apoio
29 do Conselho Universitário para a realização de uma aula pública, no dia 27 de novembro de
30 2017, com a temática “A resistência ao abuso de poder e ao facismo”. As solicitações de
31 participação foram aprovadas. Na sequência, o presidente colocou em apreciação a ordem do
32 dia. O conselheiro Antônio Alberto Brunetta solicitou que a proposta de aula pública, sugerida
33 pelo professor Samuel Lima, fosse incluída como ponto de pauta, para que este pudesse
34 apresentar os detalhes de sua proposição. Em regime de votação, foi aprovado por maioria a
35 inclusão da matéria como ponto de pauta. Logo após, a ordem do dia foi aprovada com
36 alterações. Em seguida, o presidente passou à ordem do dia, com a apreciação dos seguintes
37 pontos de pauta: **1. Processo nº 23080.036102/2015-19 – Apreciação da proposta de**
38 **revisão da Resolução Normativa nº 40/2014/CUn, em relação às progressões e**

39 **promoções do Magistério Federal na UFSC**, Requerente: Comissão Permanente de Pessoal
40 Docente (CPPD). O presidente passou a palavra ao relator Antônio Renato Pereira Moro, que
41 procedeu à leitura de seu parecer favorável à proposta apresentada pela CPPD, tendo em vista
42 que as diligências exaradas pelo Conselho Universitário – de unificação dos procedimentos e
43 resoluções que tratavam das progressões e promoções do magistério superior e de educação
44 básica (EBTT) da UFSC, haviam sido atendidas e por considerar que o conteúdo técnico das
45 alterações propostas davam conta de melhorias substanciais para o processo da progressão e
46 promoção da carreira docente. Na sequência, o presidente abriu as inscrições para
47 manifestações. Registra-se que a participação, com direito à voz, do presidente da CPPD,
48 professor Marcos Vinicius Mocelim Ferraro, foi aprovada por unanimidade. Após ampla
49 discussão e esclarecimentos prestados por parte do referido professor, o presidente consultou
50 se os conselheiros se encontravam suficientemente esclarecidos para a votação. Logo após,
51 diante da consulta do conselheiro Carlos Antônio Oliveira Vieira, que indagou se o conteúdo
52 da resolução seria analisado ponto a ponto, o presidente colocou à consideração do plenário
53 decidir acerca dessa necessidade. O conselheiro Celso Spada encaminhou contrariamente,
54 argumentando que se houvesse algum destaque em específico que estes fossem apresentados
55 para votação em separado, sugerindo a aprovação do teor do parecer, já que neste já
56 encontrava-se a previsão de que a nova resolução passaria por uma revisão em um prazo de
57 dois anos. Na sequência, o presidente passou ao regime de votação. O Conselho Universitário
58 aprovou por maioria o Parecer nº 38/2017/CUn, do relator Antônio Renato Pereira Moro, pela
59 aprovação da nova Resolução Normativa que estabelecerá os critérios e procedimentos para a
60 concessão das progressões e promoções na carreira do Magistério Federal no âmbito da
61 UFSC. Registra-se a declaração de voto do conselheiro Gregório Jean Varvakis Rados,
62 representante do Centro Tecnológico (CTC), que votou contrariamente à proposta apresentada
63 pela CPPD, tendo em vista que esta elimina a avaliação de mérito, estando portanto, a
64 progressão associada apenas a tempo de serviço. Dessa maneira, destaca-se a seguir as
65 principais mudanças ocorridas: **a)** o princípio de igualdade das quarenta horas entre os
66 docentes foi mantida, uma vez que a base de cálculo do número mínimo de pontos necessários
67 para a progressão ou promoção de quarenta pontos correspondia a quarenta horas de trabalho;
68 **b)** todas as atividades administrativas passíveis de atribuição de cargas horárias foram
69 contempladas nas tabelas de pontuação, com a atribuição de pontuação proporcional para cada
70 atividade; **c)** haverá a necessidade do registro de atividades, além daquelas já identificadas no
71 Sistema PAAD, para que o referido sistema possa acessar os dados de forma automatizada.
72 Para tanto, será necessário que os docentes registrem as publicações no Sistema SIGPEX para
73 efeitos de comprovação documental; **d)** o computo da pontuação para publicação de artigos
74 científicos não será mais dividido pelo número de autores, mantendo-se assim, a mesma
75 lógica para as demais publicações (livros, capítulos de livro, resumos, etc); **e)** o processo de
76 progressão passa a ser automatizado. Entretanto, deverá ocorrer um pedido pelo requerente,
77 cabendo ao docente realizar a abertura de seu pedido de progressão/promoção através da
78 abertura de um processo no Sistema de Processos Administrativos (SPA). Sendo assim, a
79 tramitação se dará de forma digital, assim como todos os procedimentos e pareceres
80 subsequentes. Registra-se, ainda, que foram procedidas as seguintes correções e supressões na
81 proposta apresentada pela CPPD, a saber: **a)** houve a supressão do item V da art. 2º, que
82 continha a seguinte redação “*V – Retribuição por Titulação – RT – Retribuição devida de
83 acordo com a Titulação Classe e Nível do docente*”; **b)** foi procedida a inclusão da palavra
84 “*carreira*” no item III do art. 4º, passando a seguinte redação “*III – Na PROMOÇÃO
85 ACELERADA: Cumprimento do estágio probatório, àqueles ingressos na carreira a partir de
86 01 de março de 2013*”; **c)** foi feita a substituição do termo “*obtenção*” para “*apresentação*”
87 do título nos incisos I e II dos §§ 1º e 2º do art. 6º, passando a seguinte redação “*Art. 6º [...] /
88 §1º [...] / I – Da Classe de Professor A (Auxiliar) para a Classe B (Professor Assistente)*”

89 *mediante a apresentação do título de Mestre; / II – Da Classe de Professor A (Assistente – A)*
90 *ou da Classe B (Professor Assistente) para a Classe C (Professor Adjunto) mediante a*
91 *apresentação do título de Doutor./ §2º [...] / I – Da Classe D I para a Classe D II mediante a*
92 *apresentação do título de especialista; II – Da Classe D I ou da Classe D II para a Classe D*
93 *III mediante a apresentação do título de Mestre ou de Doutor”; d) houve a inclusão da*
94 *palavra “mínima” no § 2º do art. 11, no que se referia à pontuação, passando a seguinte*
95 *redação “§2º – Caso persista o desempenho insuficiente, novas avaliações serão realizadas a*
96 *cada semestre subsequente até a obtenção da pontuação mínima necessária”; inclusão do*
97 *termo “livre docente” no §1º do Art. 20 ao invés de somente “Titular de Carreira”, passando a*
98 *seguinte redação “§ 1º - Na promoção para a Classe D (Professor Associado) e nas*
99 *progressões nessa classe, a pontuação indicada pela CPPD no MAD será homologada por*
100 *comissão composta por três professores integrantes da Classe E (Titular de Carreira ou*
101 *Livre) a qual será designada pela Direção da Unidade do requerente”; e) procedeu-se a*
102 *correção no art. 29, onde se lia “art. 10” passou-se a ler “art. 11”; f) foi incluída a palavra*
103 *“três” no § 1º do art. 30 no que se referia à composição da comissão de homologação,*
104 *passando a seguinte redação “§ 1º - As unidades designarão comissão (permanente ou*
105 *temporária) composta por três docentes da Classe E (Titular de Carreira ou Livre) para*
106 *homologarem o resultado da avaliação realizada pela CPPD”; g) houve a inclusão dos*
107 *termos “áudio e vídeo” no §3º do art. 34 entre parênteses, especificando o elemento da*
108 *gravação na apresentação e defesa do MAA ou da Tese Inédita; h) houve a inclusão do art.*
109 *44, com um parágrafo único, com a seguinte redação “Art. 44 Após a plena implantação do*
110 *Sistema de Recuperação de Informações da CPPD (progressão automatizada) as*
111 *informações necessárias para o preenchimento do Memorial de Avaliação Docente – MAD*
112 *serão obtidas automaticamente mediante solicitação do docente./ Parágrafo único.*
113 *Considera-se a plena implantação quando todas as informações necessárias referentes aos*
114 *semestres a serem avaliados estiverem disponíveis nos sistemas, enquanto isto não ocorrer*
115 *proceder-se-á a tramitação de processo físico”. Quanto às correções e supressões realizadas*
116 *na Tabela de Pontuação, destaca-se o que segue: a) houve a substituição do item “Cargos*
117 *com carga horária entre 20 e 40 hrs” para “Carreira do Magistério Superior e Carreira do*
118 *Magistério EBTT” nas informações gerais, constante do Anexo 1; b) na Tabela 2, constante*
119 *do Anexo 1, houve as seguintes alterações – foi criado mais um item em “Ações de Extensão*
120 *(Bancas)” para participação em “processo seletivo simplificado”, com um Fator de*
121 *Multiplicação (FM) igual a dois; em “Ações de Extensão (Atividades de Propriedade*
122 *Intelectual)” houve a substituição dessa ação por “Prestação de Serviço” e a inclusão de*
123 *novos itens “Consultaria, Assessoria, Laudos Técnicos” e “Atendimento em Saúde ou*
124 *Jurídico”; em “Ações de Extensão (Publicações)” houve a substituição do item “Revisão de*
125 *Periódicos” por “Revisão de Artigos Científicos” e a inclusão do item “Programa de Rádio*
126 *ou TV ou Produção Áudio Visual”; c) por fim, houve a supressão da coluna B referente ao*
127 *Índice de Qualidade (IQ), constante da Tabela de Pontuação (Anexo 1), uma vez que esta era*
128 *de interpretação subjetiva, em que normalmente atribuía-se o valor máximo de 1 (um) para*
129 *esse quesito. 2. Processo nº 23080.035462/2016-76 – Apreciação da proposta de alteração*
130 **da Resolução Normativa nº 67/2015/CUn, referente ao Programa de Serviços**
131 **Voluntários na Universidade Federal de Santa Catarina**, Requerente: Pró-Reitoria de
132 **Graduação**. O presidente passou a palavra ao relator Edson Roberto de Pieri, que procedeu à
133 **leitura de seu parecer favorável à proposta de alteração** apresentada pela Pró-Reitoria de
134 **Graduação**, com acréscimos, haja vista que o relator havia consultado os chefes de
135 **departamentos, diretores de centro e pesquisadores**, com a finalidade de corrigir possíveis
136 **dificuldades existentes decorrentes da redação atual em vigor**. Após discussão e
137 **esclarecimentos prestados**, o relator acatou incluir em seu parecer algumas proposições
138 **apresentadas pelo plenário: inclusão da palavra “pela” no art. 8º, referindo-se às unidades**

139 administrativas correspondentes; inclusão da frase “e em atividades práticas de ensino de
140 graduação” no §2º-A do art. 7º e supressão do §2º do art. 21, que continha a seguinte redação
141 “*Dependendo de dotações orçamentárias, a Universidade poderá instituir um programa de*
142 *bolsa para voluntário*”. Finalizada as discussões, o presidente passou ao regime de votação.
143 O Conselho Universitário aprovou por unanimidade o Parecer nº 39/2017/CUn, do relator
144 Edson Roberto de Pieri, pela aprovação das alterações da Resolução Normativa nº
145 67/2015/CUn, pelo que segue: **a)** houve alteração nos §§1º e 2º e a inclusão do §2º-A, no art.
146 7º, os quais passaram a vigorar com a seguinte redação “**Art. 7º** [...] / § 1º *O voluntário*
147 *podrá exercer atividades de ensino, pesquisa e extensão e orientação em qualquer nível ou,*
148 *ainda, participar de grupos de trabalho de natureza acadêmica.* / § 2º *O voluntário poderá*
149 *atuar em programas de pós-graduação stricto sensu desde que satisfaça os requisitos*
150 *específicos de credenciamento de cada programa.* / § 2º-A *Em programas de pós-graduação*
151 *lato sensu e em atividades práticas de ensino de graduação, excepcionalmente poderão atuar*
152 *voluntários com especialização, mediante justificativa circunstanciada aprovada pelo*
153 *colegiado do curso.* / § 3º [...] / § 4º [...].”; **b)** foram alterados o *caput* e o §1º do art. 8º, que
154 passam a vigorar com a seguinte redação “**Art. 8º** *As atividades de voluntário a que se refere*
155 *o art. 7º deverão ser aprovadas pelo colegiado do departamento de ensino onde estas irão*
156 *ocorrer e pelo conselho da unidade de ensino, ou pela unidade administrativa*
157 *correspondente.* / § 1º *Quando o plano de trabalho possuir atividades específicas de pós-*
158 *graduação, estas deverão também ser aprovadas pelo programa de pós-graduação*
159 *envolvido.* / § 2º [...] / § 3º [...].”; **c)** houve a revogação do §2º do art. 21, o qual continha a
160 seguinte redação “*Dependendo de dotações orçamentárias, a Universidade poderá instituir*
161 *um programa de bolsa para voluntário*”; **d)** foi procedida a inclusão do §3º no art. 22, com a
162 seguinte redação “**Art. 22** [...] / § 1º [...] / § 2º [...] / § 3º *Ao participante no PSV será vedado*
163 *a realização de atividades que não estejam previstas no seu plano de trabalho.*”; e, por fim,
164 **e)** houve a alteração do *caput* e a inclusão de um parágrafo único no art. 26, que passam a
165 vigorar com a seguinte redação “**Art. 26** *Bolsistas de agência de fomento que sejam*
166 *credenciados em programas de pós-graduação stricto sensu, terão assegurada a condição de*
167 *voluntário, devendo fazer termo de adesão ao PSV, e devem observar a Resolução Normativa*
168 *nº 95/CUn/2017 e o Regimento do curso de pós-graduação onde estiverem credenciados e*
169 *aprovação pelo conselho da unidade de ensino ou unidades administrativas*
170 *correspondentes.* / **Parágrafo único.** *Quando houver solicitação de espaço físico ou acesso a*
171 *laboratório, o colegiado do departamento correspondente deverá se manifestar sobre o*
172 *tema.*” **3. Processo nº 23080.057445/2017-71 – Apreciação da proposta de substituição de**
173 **membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)**, Requerente: Marcos
174 Vinícius Mocellin Ferraro. O presidente passou a palavra ao conselheiro Hugo Moreira
175 Soares, para que procedesse à leitura do parecer exarado pelo relator Sérgio Fernando Torres
176 de Freitas, que havia pedido exoneração do cargo de pró-reitor de Pós-Graduação. Na
177 oportunidade, o presidente agradeceu ao novo pró-reitor designado por ter aceitado o desafio,
178 desejando-lhe as boas-vindas também àquele Conselho. Após a leitura e encaminhamento de
179 alteração do prazo para realização de eleições para a CPPD, de noventa para cento e vinte
180 dias, o presidente passou à votação. O Conselho Universitário aprovou por maioria o Parecer
181 nº 36/2017/Cun, do relator Sérgio Fernando Torres de Freitas, pela aprovação da indicação
182 dos nomes dos professores Ubirajara Franco Moreno, Juliana Eyng e Alfredo Mullen da Paz,
183 para comporem a CPPD, em caráter *pro tempore* por um prazo de 120 (cento e vinte) dias. **4.**
184 **Processo nº 23080.053036/2017-03 – Apreciação da nova proposta de Regimento Interno**
185 **da Editora Universitária – EdUFSC**, Requerente: Direção da Editora Universitária. O
186 presidente passou a palavra ao relator João Luiz Martins, que procedeu à leitura de seu
187 parecer favorável à proposta de Regimento apresentada pela Direção da Editora Universitária,
188 por considerar a relevância das alterações propostas. Após discussão e esclarecimentos

189 prestados pelo relator, o presidente passou ao regime de votação. O Conselho Universitário
190 aprovou por ampla maioria o Parecer nº 37/2017/CUn, pela aprovação do novo Regimento
191 Interno da Editora Universitária, denominada EdUFSC, cujo teor completo se encontra
192 disponível na Resolução Normativa nº 112/2017/CUn.

193 Na sequência, diante da questão de ordem levantada pelo conselheiro Edson De Pieri, acerca
194 da deliberação feita no início da sessão, de inclusão da proposição de aula pública na pauta,
195 argumentou que conforme o §2º do art. 8º do Regimento Interno do Conselho Universitário –
196 “Qualquer conselheiro poderá sugerir a inclusão na pauta de assunto específico que, se
197 aprovada pelo plenário, constará obrigatoriamente da ordem do dia da reunião
198 subsequente”, sendo a deliberação tomada inicialmente reformulada por consenso da maioria,
199 de que o assunto deveria ser tratado no item informes. **5. Informes gerais. 5.1)** O presidente
200 passou a palavra ao conselheiro Antônio Alberto Brunetta, que procedeu à leitura da
201 apresentação da proposta do professor Samuel Lima, do Departamento de Jornalismo, para a
202 realização de uma aula pública do Conselho Universitário, cujo tema seria “A resistência ao
203 abuso de poder e ao fascismo: em defesa dos fundamentos do Estado Democrático de Direito
204 e da Autonomia Universitária”, a ser realizada no dia 27 de novembro de 2017, no horário das
205 14 horas, no Auditório da Reitoria ou no Auditório Garapuvu. Na sequência, com a palavra, o
206 professor Samuel Lima argumentou que outras instituições já tinham realizado manifestações
207 em relação a essa questão, como a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
208 (ALESC) e o Senado Federal, e que a UFSC ainda não tinha se manifestado. Ratificou que
209 esse seria o momento propício para essa manifestação, visto que o referido evento se
210 configuraria como um ato político-institucional frente aos últimos acontecimentos que
211 vitimaram de modo trágico o ex-reitor Luiz Carlos Cancellier de Olivo. O conselheiro
212 Rogério Cid Bastos lembrou da necessidade de se referenciar os demais professores que ainda
213 se encontravam “exilados” da Universidade. O conselheiro João Luiz Martins ratificou a fala
214 anterior e solicitou notícias destes, bem como indagou se a Universidade poderia fazer algo
215 em relação à situação desses professores. Finalizadas as manifestações, o Conselho
216 Universitário aprovou por aclamação o seu apoio na realização da referida aula pública, a ser
217 realizada no dia 27 de novembro de 2017, com a coordenação do professor Ubaldo Cesar
218 Balthazar, reitor em exercício da UFSC. **5.2)** O conselheiro José Geraldo Mattos solicitou
219 providências em relação à realização das eleições para o preenchimento das duas vagas de
220 servidores técnico-administrativos em Educação naquele Conselho, conforme previsto no
221 Estatuto da UFSC. **5.3)** O presidente prestou os seguintes informes: comunicou que o
222 secretário de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC), Paulo Monteiro Vieira
223 Braga Barone, havia encaminhado resposta ao Ofício nº 500/2017/GR, em referência à
224 decisão do Conselho Universitário constante na Resolução nº 17/2017/CUn, informando a
225 nomeação do professor Ubaldo Cesar Balthazar para o exercício do cargo de reitor *pro*
226 *tempore* da UFSC, devendo este tomar todas as medidas referente ao processo para indicação
227 da lista tríplice para escolha do novo reitor, nos termos da legislação vigente. O documento
228 informava ainda que o processo de indicação da lista tríplice deveria ser concluído até o dia 1º
229 de março de 2018. Nesse sentido, disse que considerando o prazo estipulado pelo MEC, a
230 comissão responsável pela realização da consulta informal estava prevendo um prazo para a
231 finalização de seus trabalhos para final do mês de março ou início do mês de abril e que, ao
232 final do mês de fevereiro, o Conselho Universitário deveria reavaliar a situação para a
233 realização de nova negociação junto ao MEC. Após o primeiro informe, registra-se que foram
234 feitas as seguintes solicitações: o conselheiro Edson Roberto De Pieri solicitou que um
235 cronograma prévio da consulta informal fosse apresentado na próxima reunião ordinária do
236 Conselho. O conselheiro Jhonathan Facin de Moura, membro da comissão, se comprometeu a
237 levar a sugestão para a comissão. O conselheiro Lauro Francisco Mattei propôs que o
238 cronograma fosse apreciado e aprovado pelo Conselho para que, a partir da aprovação desse

239 calendário pudesse se proceder uma nova negociação junto ao MEC. O conselheiro Alexandre
240 Verzani Nogueira indagou a respeito de quando o calendário acadêmico iria ser encaminhado
241 ao Conselho para apreciação. Em resposta o presidente informou que este se encontrava em
242 apreciação pela Câmara de Graduação e que, provavelmente, entraria na pauta da sessão
243 ordinária do Conselho Universitário, do dia 28 de novembro. Informou que, diante da licença
244 para tratamento de saúde do corregedor, a Administração Central havia feito uma consulta à
245 Procuradoria Federal junto à UFSC, cujas perguntas haviam sido as seguintes: “8.1 Dada a
246 *vacância da Função de corregedor, poder-se-ia convocar os dois ex-corregedores para*
247 *retornar à s funções, tendo em vista que seus nomes já foram submetidos às instâncias*
248 *previstas na Resolução Normativa, para completar o mandato? 8.2 Caso a situação sugerida*
249 *acima não seja admissível ou na hipótese de ser admitida a recondução, mas não houver*
250 *concordância dos dispensados, poder-se-ia indicar algum dos nomes homologados, desde*
251 *que atendidos os requisitos constantes da Resolução Normativa, com posterior consulta às*
252 *instâncias devidas? 8.3 Enquanto não houver a recomposiçã o do quadro de corregedores e*
253 *pelo período de afastamento do corregedor-geral, é válido o entendimento de que as ações no*
254 *âmbito disciplinar e correccional são da atribuição e prerrogativas da chefia de Gabinete?” e
255 que as respostas da Procuradoria haviam sido afirmativas. Dessa forma, colocou que estava
256 tentando resolver essa questão com a designação de dois novos corregedores a fim de
257 completar o atual mandato, cujos nomes já haviam sido homologados pelo Conselho
258 Universitário em abril de 2016, e que haviam deixado suas funções por incompatibilidade
259 com o corregedor-geral. Informou que um deles já havia manifestado interesse em retornar,
260 mas o outro não, restando assim onze nomes, os quais poderiam ser analisados pelo Conselho.
261 No que se referia à questão das verbas para a Educação a Distância (EaD), disse que a
262 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) havia confirmado o
263 pagamento das bolsas e que o único problema pendente era a liberação das verbas de fomento,
264 visto que a referida instituição ainda precisaria realizar um levantamento para averiguação da
265 ocorrência ou não de irregularidades. Logo após, o presidente passou a palavra ao conselheiro
266 Gregório Jean Varvakis Rados, secretário de Educação a Distância, que complementou as
267 informações. Colocou que diante da ação iniciada por alunos, havia sido homologado um
268 acordo de conciliação na Justiça Federal, em que a CAPES havia se comprometido
269 primeiramente a retomar o repasse financeiro para o pagamento das bolsas, mas que as verbas
270 de fomento somente seriam repassadas no próximo ano, após a averiguação mencionada.
271 Nessa perspectiva, disse que a UFSC teria que provisionar como iria operacionalizar o
272 primeiro semestre, que tinha seu início previsto para a primeira semana de fevereiro de 2018,
273 sem o apoio da Fundação. Informou ainda que uma comissão havia sido instituída naquela
274 semana para buscar junto com os coordenadores do EaD uma verificação dos procedimentos
275 usados por estes para identificação dos procedimentos adotados, visto que desde o início do
276 programa havia ocorrido várias mudanças de normas e procedimentos oriundos da própria
277 CAPES. Por fim, disse que todo esse conhecimento estava sendo mapeado para que a
278 Universidade pudesse também atuar junto às análises feitas pelo Tribunal de Contas da União
279 (TCU), no sentido de um maior esclarecimento dos fatos. Registra-se ainda que o conselheiro
280 João Luiz Martins solicitou que o conselheiro Gregório Jean Varvakis Rados fizesse uma
281 apresentação mais detalhada sobre o EaD na próxima sessão do Conselho Universitário.
282 Sugeriu também a elaboração de um relatório por parte da Universidade, que apresentasse um
283 panorama acerca da importância da sua atuação no EaD, na formação de professores no Brasil
284 desde o ano de 2006. Por fim, o conselheiro Newton de Mendonça Barbosa Júnior informou
285 que a comissão instituída para realizar o levantamento dos fatos relacionados ao processo que
286 deu origem à operação Ouvidos Mucos, já havia iniciado os seus trabalhos e que brevemente
287 estaria apresentando o relatório final ao Conselho. Nada mais havendo a tratar, o presidente
288 agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, Juliana Cidrack*

289 Freire do Vale, secretária executiva dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata,
290 que, se aprovada, será assinada pelo senhor presidente e pelos demais conselheiros, estando a
291 gravação integral da sessão à disposição em meio digital. Florianópolis, 14 de novembro de
292 2017.